



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM . . , DE 2022 Visa denominar Praça Dona Marlene Gueiros Grassi, o logradouro localizado na altura do nº 20 da Rua Arco-Íris, no Bairro Cata Preta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Autor Vereador Lucas Zacarias

Art. 1º Fica denominada "Praça Dona Marlene Gueiros Grassi" a área localizada na altura do nº 20 da Rua Arco-Íris, Bairro Cata Preta.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

Marlene Gueiros Grassi, faleceu prematuramente aos 63 anos de idade, no dia 9 de junho de 2018,

Viúva de João Grassi, deixa os filhos Fábio e Leandro e como legado uma corajosa história de vida, que pode ser traduzida pelo amor ao próximo, especialmente aos menos afortunados.

Natural da cidade de Araçatuba, interior do Estado de São Paulo, veio residir na Rua Arco Iris, no Bairro Cata Preta, onde desenvolveu intenso trabalho junto à comunidade local, reconhecida por todos que a conheceram como uma liderança, sempre em busca de melhoramentos para o bairro da periferia, carente de tudo, especialmente dos serviços públicos e dos equipamentos na área da educação, saúde, transporte público, saneamento, atenta às necessidades da população local.

A lembrança da Dona Marlene, como era conhecida, permanece nas pessoas do bairro Cata Preta que conviveram e participaram das atividades comunitárias desenvolvidas e que resultaram em diversos melhoramentos implantados.

A denominação de praça com o nome de Dona Marlene Gueiros Grassi é uma singela





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

homenagem prestada a uma mulher de fibra, lutadora consciente e pacificadora, que sempre se preocupou em ajudar.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 29 de novembro de 2022

Ver. Lucas Zacarias

VEREADOR



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330034003200330038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.